



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

LEI Nº 632
De 11/07/2003

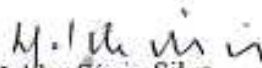
“Aprova Loteamento pertencente a Francisco Batista de Resende e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento pertencente a Francisco Batista de Resende, situado à Avenida Dr. Tobias, conforme consta no projeto anexo, que passa a ser parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 11 de julho de 2003.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal